

LEI N. 993, de 19 de Julho de 1928.

**FIXA A DESPESA E ORÇA A RECEITA DO ESTADO PARA O ANNO
DE 1929.**

**O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do
Estado de Matto Grosso.**

**FAÇO saber a todos os seus habitantes que a
Assembléa Legislativa decretou e eu sancção-
nei a seguinte lei:**

TITULO I

DA DESPESA

Art. 1.º — A despesa ordinaria, para o exercicio de 1929, é fixada na quantia de Rs. 7.772:700\$722 que o Poder Executivo fica autorizado a despende com os serviços mencionados nos seguintes capitulos:

CAPITULO I

PODER LEGISLATIVO

I. — *Assembléa Legislativa* :

1. Subsidio a 24 deputados . . .	89:280\$000		
2. Representação do Presidente.	2:400\$000		
3. Ajudas de custo aos deputados que residirem fóra da capital.	12:000\$000		
4. Vencimentos do pessoal da Secretaria, conforme a tabella n.º 1	16:848\$000		
5. Material :			
a) Aquisição de livros para a Bibliotheca da Assembléa.	1:000\$000		
b) Publicação dos Annaes da Assembléa.	4:000\$000		
c) Artigos de expediente, telephone, taxas telegraphica e postal, illuminação e despesas miudas	4:000\$000		
d) Moveis e utensilios	4:000\$000	13:000\$000	133:528\$000
A transportar			

PODER EXECUTIVO

II. — *Presidencia do Estado :*

1. Subsidio e representação do Presidente do Estado . . .	36:000\$000	
2. Vencimentos do pessoal do Gabinete da Presidencia do Estado e do Palacio do Governo, conforme a tabella n.º 2	28:530\$000	
3. Material :		
a) Aluguel de casa para residencia do Presidente	3:600\$000	
b) Recepção e serviços de copa	4:000\$000	
c) Moveis e utensilios	5:000\$000	
d) Garage da Presidencia : combustivel, lubrificante, sobressalentes, concertos de vehiculos, etc.	6:000\$000	
e) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas	24:000\$000	42:600\$000
4. Secretaria da Presidencia :		
a) Vencimentos do pessoal conforme a tabella n.º 3	35:196\$000	
b) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas	2:000\$000	
c) Moveis e utensilios	1:000\$000	38:196\$000
5. Eventuaes :		
Despesas da administração pu-		
A transportar		

blica não previstas no orçamento e applicadas a juizo da Presidencia	50:000\$000	195:326\$000
III. — Secretaria do Interior, Justiça e Finanças :		
1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 4	43:986\$000	
2. Vencimentos do Consultor Juridico	11:520\$000	
3. Material :		
a) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas 6:000\$000		
b) Moveis e utensilios 1:000\$000		
c) Livros e expediente para o Consultorio Juridico 500\$000	7:500\$000	
4. Eventuaes :		
Despesas não previstas e autorizadas pelo Secretario	6:000\$000	69:006\$000
IV. — Inspectoria de Fazenda :		
1. Vencimentos do Inspector, conforme a tabella n.º 5	12:000\$000	
2. Diarias ao mesmo	7:300\$000	
3. Material :		
a) Passagens e transporte 2:500\$000		
b) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas 600\$000	3:100\$000	22:400\$000
V. — Bibliotheca Publica:		
1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 6	11:960\$000	
2. Material :		
a) Aluguel de casa 3:600\$000		
A transportar		

b) Aquisição de livros.	1:500\$000		
c) Encadernação de livros, expediente, iluminação e despesas miudas . . .	1:000\$000		
d) Moveis e utensilios	1:000\$000	7:100\$000	19:060\$000

VI. — *Saude Publica :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 7 . . .		17:916\$000	
2. Material :			
a) Aquisição permanente de sôro antidiphtherico, vacinas preservativas contra surtos epidemicos e desinfectantes	5:000\$000		
b) Expediente, despesas miudas, e eventuaes.	500\$000		
c) Moveis e utensilios	500\$000	6:000\$000	
3. Assistencia publica : Transportes, enterros de indigentes, accidentes e curativos de emergencia		5:000\$000	28:916\$000

VII — *Instrucção Publica :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 8 . . .	1112:586\$000
2. Gratificação adicional por tempo de serviço, inclusive dois professores ex-complementares.	10:000\$000
3. Substituição de professores secundarios e gratificações eventuaes	5:000\$000

A transportar

4. Quotas para fiscalização do Lyceu Cuiabano	12:000\$000	
5. Material :		
a) Aluguel de casas para escolas	30:000\$000	
b) Agua e illumina- ção para os grupos e escolas isoladas	3:000\$000	
c) Expediente, taxas telegraphica e pos- tal e despesas miu- das para a Directo- ria Geral, Lyceu, grupos e escolas isoladas	6:000\$000	
d) Obras didacticas e artigos escolares para distribuição gratuita	10:000\$000	
e) Moveis e utensí- lios	5:000\$000	54:000\$000
		1.193:586\$000

VIII. — *Typographia Official :*

1. Vencimentos do pessoal, con- forme tabella n.º 9.	85:542\$000	
2. Material :		
a) Expediente , illu- minação, telephone e despesas miudas	3:000\$000	
b) Taxas telegraphi- ca e postal, inclusi- ve gratificação de 300\$000 mensaes a um correspondente telegraphico	15:000\$000	
c) Papel e outros ar- tigos typographi- cos , combustivel , lubrificantes e con- certos de machinas	45:000\$000	
d) Moveis e utensí- lios	2:000\$000	65:000\$000
		150:542\$000

A transportar.

IX. — *Segurança Publica :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 10. . .	192:432\$000	
2. Ajuda de custo, diarias, gratificações.	5:000\$000	
3. Material :		
a) Passagens, diligencias e transportes de presos . .	10:000\$000	
b) Expediente, taxas, telegraphica e postal e despesas miudas da Chefatura e da Sub-Chefatura de Policia. . .	6:000\$000	
c) Expediente e despesas miudas das Delegacias e Sub-Delegacias de Policia.	6:000\$000	
d) Aluguel de casa para a Sub-Chefatura de Policia. .	4:800\$000	
e) Sustento, vestuários e medicamentos para os presos pobres e iluminação das Cadeias Publicas	50:000\$000	76:800\$000
4. Despesas de natureza secreta.	10:000\$000	284:232\$000

X. — *Força Publica :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 11. . .	1200:000\$000
2. Etapa para o official de dia do B/C.	1:460\$000
3. Passagens, diarias, ajudas de custo e fretes de bagagem e material. . . .	20:000\$000
4. Material :	
a) Aluguel de casas para quarteis . .	12:000\$000

A transportar

b) Illuminação dos quarteis	5:000\$000		
c) Fardamento para praças	100:000\$000		
d) Armamento, equi- pamento, munição, material de trans- porte e ferramen- tas	10:000\$000		
e) Aquisição de ani- maes e arreamento	10:000\$000		
f) Forragem, ferra- gem e curativos de animaes	60:000\$000		
g) Medicamentos pa- ra officiaes e praças	6:000\$000		
h) Funeral de offi- ciaes e praças . .	2:000\$000		
i) Renovação de ca- mas, colchões e roupas de cama .	5:000\$000		
j) Expediente, taxas telegraphica e pos- tal e despesas miu- das	12:000\$000		
k) Moveis e utensí- lios	2:000\$000	224:000\$000	1.445:460\$000

XI. — *Thesouro do Estado* :

1. Vencimentos do pessoal, con- forme a tabella n.º 12. . .	128:144\$000
2. Substituições e gratificações re- gulamentares e por tomada de contas anteriores a 1924	10:000\$000
3. Ajudas de custo e diárias . .	2:000\$000
4. Comissões por transferencias de fundos	10:000\$000
5. Dita de 5 % sobre legados e taxas de herança aos Pro- curadores da Fazenda . . .	2:000\$000
6. Custas judicarias.	3:000\$000
7. Material :	

A transportar

a) Taxas telegraphica e postal	6:000\$000		
b) Expediente, telephone e despesas miudas	6:000\$000		
c) Compra de livros talões, etc. para o serviço das Collectorias e Agencias fiscaes.	10:000\$000		
d) Moveis e utensilios	2:000\$000	24:000\$000	179:144\$000

XII. — Estações Arrecadadoras :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 13. . . .	500:000\$000		
2. Gratificações :			
a) Ao agente fiscal do Porto Iguatemy	3:600\$000		
b) Ao encarregado do Porto Taboadó. . . .	3:600\$000		
c) Ao encarregado do Porto Independencia	1:800\$000	9:000\$000	

3. Material :

a) Passagens, ajudas de custo e serviços de transportes	5:000\$000		
b) Taxas telegraphica e postal. . . .	5:000\$000		
c) Publicação de editaes.	5:000\$000		
d) Aluguel de casas : para Mesa de Rendadas de Corumbá, 3:000\$ para os postos fiscaes do Norte — 3:600\$ para a Inspectoria Geral de Minas de			

A transportar

Metaes e Pedras Preciosas	2:400\$	9:000\$000		
e) Expediente e despesas miudas da Mesa de Rendas de Corumbá		1:000\$000		
f) Moveis e utensilios		1:000\$000	26:000\$000	535:000\$00

XIII. — Delegacia Fiscal do Norte:

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 14.			112:500\$000	
2. Comissão ao Thesouro do Amazonas e Recebedoria do Pará sobre arrecadação que fizerem para este Estado e a banqueiros			20:000\$000	
3. Material :				
a) Passagens e ajudas de custo	5:000\$000			
b) Aluguel de casas	4:800\$000			
c) Taxas telegraphica e postal	2:000\$000			
d) Expediente e despesas miudas	1:000\$000			
e) Moveis e utensilios	1:000\$000		13:800\$000	146:300\$000

XIV. — Corpo de Guardas Fiscaes da fronteira :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 15.			107:088\$000	
2. Material : Forragens, ferragens e curativos de animaes			30:000\$000	137:088\$000

XV. — Almozarifado Geral do Estado :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 16.			12:120\$000	
2. Material :				

A transportar

Expediente e despesas miudas .	600\$000	12:720\$000
XVI. — <i>Pessoal inactivo</i> :		
1. Vencimentos dos funcionarios aposentados e em disponibilidade, officiaes da Força Publica reformados e pensionistas, conforme a tabella n.º 17		199:760\$722
XVII. — <i>Divida Passiva</i> :		
1. Exercicios findos	50:000\$000	
2. Restituições e reposições.	50:000\$000	
3. Juros e amortizações dos empréstimos internos	368:400\$000	
4. Juros de apolices :		
Série A — Dec. n.º 120, de 18-1-1902		
Série B — Dec. n.º 123, de 22-3-1902		
8 %		
Série C — Dec. n.º 132, de 4-6-1902		
Série D — Dec. n.º 165, de 14-3-1905		
Série E — Lei n.º 845, de 3-11-1901		
6%		
Serie F — Lei n.º 863, de 16-6-1922. —		
Taxa de 8 %		
Capital : 331:100\$000		
Juros	26:488\$000	
Taxa de 6 %		
Capital :		
4. 108:000\$000		
Juros	246:480\$000	272:968\$000
5. Resgate de apolices da taxa de 8 %, por sorteio.	100:000\$000	
6. Idem, idem, da taxa de 6 %, em pagamento de metade dos titulos de terras.	300:000\$000	1.141:368\$000
A transportar		

XVIII. — Auxílios e Subvenções :

1. A estudantes, filhos do Estado	10:800\$000	
2. A' Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá	60:000\$000	
3. Ao Hospital de Caridade de Corumbá.	25:000\$000	
4. Ao Hospital da Associação Beneficente de Campo Grande.	12:000\$000	
5. Ao Hospital de Caridade de Tres Lagôas	6:000\$000	
6. A' Escola de Commercio de Corumbá.	10:000\$000	
7. Ao Centro Mattogrossense do Rio	12:000\$000	
8. Ao Instituto Historico de Matto Grosso	2:400\$000	
9. Ao Centro Mattogrossense de Letras	2:400\$000	
10. A' Missão Salesiana para manutenção de 30 meninos no Lyceu "S. Gonçalo" e 30 meninas no Asylo "Santa Rita"	31:500\$000	
11. Ao Curso Commercial "Antonio Corrêa".	10:000\$000	
12. Ao Gymnasio Municipal de Campo Grande	10:000\$000	
13. Ao Collegio Immaculada Conceição de S. Luiz de Caceres	3:000\$000	
14. A's Empresas de Navegação : De Cuiabá a Corumbá e vice-versa. 168:000\$000		
De Corumbá a Caceres e vice-versa . . 36:000\$000	204:000\$000	
Ao encarregado do relógio publico	360\$000	399:460\$000

XIX. — Secretaria da Agricultura Commercio, Viação e Obras Publicas :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 18. . . .	40:398\$000
A transportar	

2. Material :
- a) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas 6:000\$000
 - b) Moveis e utensilios 1:000\$000
 - c) Eventuaes : despesas não previstas. 6:000\$000

13:000\$000

53:398\$000

XX. — Repartição de Terras, Minas e Colonização :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 19. . .

48:618\$000

2. Material :

- a) Aluguel de casa. 1:800\$000

- b) Aquisição de instrumento de agri- mensura 1:000\$000

- c) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas 1:000\$000

- d) Moveis e utensilios 800\$000

4:600\$000

3. Serviço de Colonização . . .

100:000\$000

153:218\$000

XXI. — Repartição de Obras Publicas :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 20 . .

38:886\$000

2. Ajudas de custo e diarias . .

5:000\$000

3. Material :

- a) Aluguel de casa . 1:800\$000

- b) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas 500\$000

- c) Moveis e utensilios 1:500\$000

3:800\$000

47:686\$000

A transportar

XXII. — Abastecimento de Agua e Luz :

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 21.	56:454\$000	
2. Comissão de 10 % ao Agente cobrador da taxa de consumo de agua	5:500\$000	
3. Comissão de 8 % ao Agente cobrador da taxa de luz e energia electrica, nunca inferior a 200\$000 mensaes .	4:800\$000	
4. Material :		
a) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas	500\$000	
b) Moveis e utensilios	500\$000	
c) Combustivel, lubrificantes e accesorios para as machinas da Hydraulica	60:000\$000	
d) Idem, idem para a Usina Electrica.	20:000\$000	
e) Aquisição de encanamentos e limpeza das caixas de agua	10:000\$000	91:000\$000
		157:754\$000

XXIII. — Obras Publicas em geral:

Construcções, reparos e conservação de proprios estadoaes, edificios publicos, pontes, estradas e outras obras; installações de serviços, compras de machinas e outros utensilios.	500:000\$000
	7.071:424\$722

PODER JUDICIARIO

XXIV. — *Administração da Justiça :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 22. . . .	424:548\$000		
2. Substituição de Desembargadores e Juizes de Direito	6:000\$000		
3. Ajudas de custo a Juizes de Direito e a Promotores removidos ou em diligencias	8:000\$000		
4. Material :			
a) Aluguel de casa para o Superior Tribunal de Justiça	3:600\$000		
b) Expediente, taxas telegraphica e postal e despesas miudas	1:500\$000		
c) Aquisição de livros para a Bibliotheca do Superior Tribunal de Justiça	1:000\$000		
d) Moveis e utensilios	1:000\$000		
e) Expediente para o Tribunal do Jury da Comarca da capital.	400\$000		
f) Transporte de officiaes de Justiça, presos e testemunhas e demais diligencias do Judiciario	600\$000	8:100\$000	446:648\$000

XXV. — *Ministerio Publico :*

1. Vencimentos do pessoal, conforme a tabella n.º 23. . . .	120:600\$000		
2. Material : Expediente da Procuradoria Geral do Estado	500\$000	121:100\$000	
			567:748\$000

TITULO II

CAPITULO II

DA RECEITA

Art. 2.º — A receita geral do Estado para o exercício de 1929, é orçada na importancia de Rs. 7.825:300\$000 e será realizada com o producto do que fôr arrecadado dentro do mesmo exercicio, sob as rubricas abaixo designadas:

ORDINARIA

I. — <i>Renda dos Tributos :</i>	
1. Imposto de exportação . . .	4.650:000\$000
2. Dito de industrias e profissões	410:000\$000
3. Dito de industria e profissão sobre poayeiros	12:000\$000
4. Dito territorial	300:000\$000
5. Dito de transmissão de propriedade e taxas de herança e legados.	630:000\$000
6. Dito de sello { Estampilhas Verba Descontos Perfilhação ou.	180:000\$000
Reconhecimento Emolumentos Transferencias de concessões	
A transportar	

7. Dito sobre locação de serviços	\$	
8. Dito sobre dividendos das companhias ou sociedades anonymas	\$	
9. Dito sobre o capital particular empregado em empréstimos	\$	
10. Dito de 10 % sobre ouro e pedras preciosas extrahidas no Estado.	100:000\$000	
11. Dito sobre terrenos de vieiros e alluvião nas concessões para mineração.	\$	
12. Taxas sobre viação nas estradas de ferro	60:000\$000	
13. Taxa judiciaria	45:000\$000	
14. Passagens de rios	10:000\$000	6.397:000\$000

II. — *Rendas Industriaes :*

1. Taxa de consumo de energia electrica	23:000\$000	
2. Taxa de consumo de agua.	60:000\$000	
3. Renda da Typographia Official	26:000\$000	109:000\$000

III. — *Rendas Patrimoniaes :*

1. Arrendamento de terras para industrias extractivas e pastoril	364:800\$000	
2. Vendas de terras devolutas	700:000\$000	
3. Vendas de proprios e outros pertences ao Estado	2:000\$000	1.066:800\$000
		7.572:800\$000

EXTRAORDINARIA

I. — Rendas Diversas :		
1. Cobrança da divida activa	100:000\$000	
2. Eventual e multas	100:000\$000	
3. Indemnizações e alcances	10:000\$000	210:0000\$00
II. — Renda Especializada :		
1. Taxa escolar	32:000\$000	
2. Taxa sanitaria	10:500\$000	
3. Quotas de loterias do Estado.	\$	42:500\$000
		252:500\$000

RESUMO

RECEITA :		
Ordinaria	7.572:800\$000	
Extraordinaria	252:500\$000	7.825:300\$000
DESPESA :		
Poder Legislativo.	133:528\$000	
Poder Executivo	7.071:424\$722	
Poder Judiciario	567:748\$000	7.772:700\$722
Saldo		52:599\$278.

TITULO III

DISPOSITIVOS DIVERSOS

Art. 3.º — A cobrança do imposto de exportação obedecerá as seguintes taxas:

Gado vaccum—bois e touros—por cabeça	10\$000
” ” ” ” ” ” ” para o estrangeiro	15\$000
” ” vaccas por cabeça para qualquer destino	20\$000
Gado cavallar, por cabeça	6\$000
Gado muar, ” ”	4\$000
” suino, ” ”	10 %
Couros vaccuns, seccos ou salgados, <i>ad-valorem</i>	15 %
Xarque ou carne salgada	4 %
Carne ou lingua em conserva	3 %
Lingua secca ou salgada.	8 %
Extracto de carne, caldos e peptonas	8 %
Couros de bezerros <i>non natus</i> , um.	10 %
Ossos, cinzas, unhas, garras, chifres e outros productos animaes	6 %
Sebo coado ou graxa	10 %
Pelles de onça e de outros animaes em geral.	10 %
Pelles em geral, curtidas e preparadas, vaquetas etc.	9 %
Sola	5 %
Madeira em tóros.	12 %
Madeiras serradas, taboas, caibros, ripas	5 %
Madeiras ou cascas destinadas a cortume ou tinturaria	10 %
Postes com nabos	5 %
Linhas, vigas, etc.	10 %

Borracha exportada pela Delegacia Fiscal do Norte e pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré (subordinada ao accôrdo com o Estado do Amazonas §

Borracha procedente dos municipios de Caceres, Diamantino e Rosario Oeste . . . isenta.

Borracha procedente do valle do Madeira, exportada por Corumbá 10 %

Ipecacuanha 20 %

Castanhas, cacaù e baunilha. 10 %

Pedras e metaes preciosos 10 %

Marmore bruto 5 %

Idem de qualquer modo beneficiado no Estado livre

Pennas de garças 15 %

Oleos vegetaes e amendoas de côco de babassú livres

Algodão „

Farinha e cereaes 10 %

Sabão. 10 %

Alcool e aguardente 10 %

Herva matte, arroba 1\$000

Assucar 10 %

Productos não especificados. 10 %

§ unico. — Ficam incluídas nas tabellas para pagamento do imposto, as seguintes industrias e profissões:

Mercador e importador de moveis (1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a classes)

Idem, idem, de material electrico. (1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a classes)

Idem, idem, de telhas, mosaicos e semelhantes (1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a classes)

Idem, idem, de perfumarias (2.^a, 3.^a e 4.^a classes)

Bar ou casa vendendo bebidas	(2.ª, 3.ª e 4.ª classes)
Installador de serviços electricos.	(7.ª classe)
Sapateiros (officina de)	(7.ª, 8.ª e 9.ª classes)
Funileiro ou latoeiro (officina de)	(7.ª e 8.ª classes)
Importador de bebidas que tenham similares na produção do Estado	(1.ª, 2.ª e 3.ª classes)

Art. 4.º — As petições dirigidas a qualquer autoridades judicarias ou policiaes pagarão 1\$000 de sello de estampilha por folha; os autos dos processos que correrem perante essas autoridades pagarão o sello de 1\$000 por folha; o sello de estampilha estabelecido para os demais actos que pagam sello, conforme as dimensões do papel, de que trata a tabella B § 1.º n.º 1, 2, 3 e 4 do Decreto regulamentar n.º 127, de 2 de Maio de 1902, fica elevado a 1\$000, onde ficam incluidos todos os autos ou processos administrativos.

Art. 5.º. — Os chefes das repartições são responsáveis pelas despesas a seu cargo, que excederem dos creditos votados na lei de orçamento, devendo o Thezouro do Estado enviar á Secretaria do Interior, Justiça e Finanças até 15 de Julho de cada anno, uma demonstração do estado dos alludidos creditos em 30 de Junho anterior.

§ 1.º — As associações e estabelecimentos de caridade ou de instrucção, assim como as municipalidades e outros serviços que receberem auxilio do Estado, ficam obrigados á prestação de contas perante o Thezouro, da applicação dada ás subvenções recebidas, e somente depois da prestação de contas da subvenção anterior farão jús ao recebimento das que novamente lhes forem concedidas.

§ 2.º — A Chefatura e Sub-Chefatura de Policia, justificarão perante a Secretaria das Finanças as despesas feitas pela verba secreta.

Art. 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado desde a data da presente lei:

1.º — Abrir credits extraordinarios para pagamento de despesas com a manutenção da ordem, e attender a qualquer calamidade publica, bem assim credits supplementares para despesas inevitaveis do exercicio vigente e dos votados na presente lei;

2.º — A fazer com antecipação da receita do exercicio, as operações de credito que forem necessarias para occorrer ás despesas com os serviços consignados na presente lei, ou para supprir a deficiencia de rendas do exercicio;

3.º — A realizar, de accôrdo com as possibilidades financeiras do Estado, as obras de melhoramentos que julgar necessarias e convenientes, abrindo, para esse effeito, os necessarios credits.

Art. 7.º — O governo poderá lançar mão, escripturando na receita por operações de credito, de duas terças partes dos saldos de depositos, restabelecendo, porém, os mesmos no encerramento do exercicio.

Art. 8.º — Ficam approvados os credits extraordinarios e supplementares abertos pelo Executivo para o exercicio de 1927.

Art. 9.º — O exercicio financeiro coincidirá sempre como o anno civil, sendo todas as suas operações encerradas em 31 de Dezembro.

§ 1.º — O mez de Janeiro seguinte servirá apenas para liquidação de contas, não registrando nenhum facto novo.

§ 2.º — Os exactores organizarão seus balancetes de encerramento, até 15 de Fevereiro; a Delegacia Fiscal do Norte, até 31 de Março e o Thesouro até 31 de Maio.

Art. 10.º — A taxa judiciaria devida ao Estado, nos feitos contenciosos, será paga em duas prestações: a primeira, de trinta por cento, na propositura da acção e a segunda, de setenta por cento, antes do julgamento definitivo da causa.

§ unico. — Da disposição supra ficam exceptuados os feitos propostos pelos representantes do Ministerio Publico, da Assistencia Judiciaria, e da Fazenda Estadual ou Municipal.

Art. 11.º — A renda especializada será applicada exclusivamente no beneficiamento dos serviços a que se referem, de accôrdo com as disposições vigentes.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928, 40.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, aos dezanove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e oito.

O Director.

Jayme Joaquim de Carvalho.

TABELLA N.º 1

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Official-maior. . .	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
1	Steno - dactylogra- pho	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
1	Amanuense.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Porteiro	1:872\$000	936\$000	2:808\$000
1	Continuo.	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
				16:848\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 2

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO GABINETE DO PRESIDENTE DO ESTADO E DO PALACIO DO GOVERNO

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Secretario particu- lar		8:400\$000	8:400\$000
1	Official de Gabinete	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
1	Assistente		1:560\$000	1:560\$000
1	Ajudante de ordens		1:200\$000	1:200\$000
1	Chauffeur	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
2	Ordenanças.		780\$000	780\$000
1	Correio-mensageiro	1:300\$000	650\$000	1:950\$000
1	Porteiro-mordomo.	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Servente		1:560\$000	1:560\$000
				28:530\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 3

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA PRESIDENCIA DO ESTADO

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
2	Chefes de secção	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000
2	Amanuenses	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000
1	Dactylographa	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1	Official archivista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Porteiro ajudante	1:872\$000	936\$000	2:808\$000
1	Continuo.	1:352\$000	676\$000	2:028\$000
				35:196\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 4

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E FINANÇAS

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Secretario de Es- tado.	13:200\$000	6:600\$000	19:800\$000
	Ao mesmo para re- presentações			4:200\$000
1	Secretario do Ti- lar	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	Amanuense.	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Archivista	2:160\$000	1:080\$000	3:240\$000
1	Dactylographa	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
	A transportar.			

Transporte

1	Porteiro para as 2 Secretarias). . .	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Continuo.	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
1	Servente (para as 2 Secretarias). . .		1:248\$000	1:248\$000
	Gratificação a o funcionario que escripturar o Livro Porta . . .		1:200\$000	1:200\$000
				43:986\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 5

VENCIMENTOS DO INSPECTOR DE FAZENDA

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Inspector	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 6

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA BIBLIOTHECA PUBLICA

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
1	Secretario - biblio- thecario	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Porteiro-continuo .	1:733\$333	866\$667	2:600\$000
				11:960\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 7

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SAUDE PUBLICA

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
1	Amanuense	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
2	Guardas sanitarios	1:200\$000	600\$000	3:600\$000
1	Servente diarista .		936\$000	936\$000
				17:916\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 8

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA INSTRUCCÃO PUBLICA

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
	<i>Directoria Geral :</i>			
1	Director Geral .	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
1	Inspector de En- sino Primario.	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
1	Secretario . . .	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
2	Amanuenses. . .	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000
1	Porteiro - conti- nuo	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente para o serviço geral .		1:300\$000	1:300\$000
	<i>Lyceu Cuiabano :</i>			
1	Director		3:120\$000	3:120\$000
1	Secretario	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
1	Amanuense. . . .	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
2	Inspectores de a- lumnos	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1	Preparador - con- servador do ga- binete de phy- sica, chimica e historia na- tural	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Continuo.	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
1	Servente (diaris- ta).		1:300\$000	1:300\$000
23	Professores . . .	2:400\$000	1:200\$000	82:800\$000
	<i>Escola Normal :</i>			
1	Director da Es- cola Normal e Modelo	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000

A transportar

Transporte

1	Secretario . . .	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
1	Amanuense . . .	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
2	Inspectoras de a- lumnas	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1	Porteiro - conti- nuo	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:300\$000	1:300\$000
12	Professores . . .	2:400\$000	1:200\$000	43:200\$000
<i>Escola Modelo :</i>				
1	Auxiliar do Director	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
<i>Curso Complementar Anexo</i>				
4	Professores . . .	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
1	Inspector de alumnos	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
<i>Curso elementar :</i>				
8	Professores . . .	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
10	Adjunctas para as classes desdobradas. . . .	2:080\$000	1:040\$000	31:200\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
2	Serventes (diaristas)		936\$000	1:872\$000
	Gratificação aos professores por excesso de aulas (°)			30:000\$000
<i>Grupo Escolar Senador Azeredo:</i>				
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores . . .	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000

A transportar

Transporte

1	Porteiro	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
2	Serventes (diaristas)		936\$000	1:872\$000
<i>Grupo Escolar Antonio Correa (Aquidauana)</i>				
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000
<i>Grupo Escolar Espiridião Marques (Caceres)</i>				
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
1	Servente (diarista).		936\$000	936\$000
<i>Grupo Escolar Joaquim Murtinho (C. Grande)</i>				
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000
<i>Grupo Escolar Luiz de Albuquerque (Corumbá)</i>				
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000

A transportar

Transporte

1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000
	<i>Grupo Escolar</i> <i>Caetano Pinto -</i> <i>(Miranda)</i>			
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000
	<i>Grupo Escolar</i> <i>de Poconé</i>			
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
1	Servente (diarista).		936\$000	936\$000
	<i>Grupo Escolar</i> <i>Costa Marques -</i> <i>(Rosario Oeste)</i>			
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
1	Servente (diarista).		936\$000	936\$000
	<i>Grupo Escolar</i> <i>Affonso Penna -</i> <i>(Tres Lagôas)</i>			
1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000

A transportar

Transporte

Grupo Escolar Mendes Gonçalves (Ponta Porã)

1	Director	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
8	Professores . . .	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente (diarista).		1:404\$000	1:404\$000

Escolas Isoladas:

8	Professores da capital.	2:080\$000	1:040\$000	24:960\$000
7	Ditos de S. Antonio do Rio Madeira, Presidente Marques, Rodolpho Miranda, Generoso Ponce, Tabajára e Guajará-Mirim	2:880\$000	1:440\$000	30:240\$000
28	Ditos de outras cidades e villas: Bella Vista, 2; Coxim, 2; Diamantino, 2; Livramento, 3; Matto Gorsso, 2; Nioac, 2; Ponta Porã, 2; Porto Murtinho, 3; Registro do Araguaia, 2; Sant' Anna do Parahiba, 2; S. Rita do Araguaia, 1; San-			

A transportar

Transporte

115	to Antonio do Rio Abaixo, 3 ; Aquidauana, 2	2:080\$000	1:040\$000	87:360\$000
	Ditas de freguezias e povoações	1:560\$000	780\$000	269:100\$000
3	Adjunctos de professores para classes desdobradas e as substituições do prof. primario.			24:000\$000
	Ditas em villas (Registro do Araguaia, 2, e S. Antonio do Rio Abaixo, 1	1:386\$666	693\$334	6:240\$000
2	Ditas em povoações : (Coxipó da Ponte, 1, e Jaguary, 1). .	1:040\$000	520\$000	3:120\$000
	Gratificação a 4 professores do curso complementar. . . .		600\$000	2:400\$000
				1.112:586\$000

(1) 1.^a — Os professores do Lyceu Cuiabano e da Escola Normal que derem na semana mais de seis aulas, terão direito á gratificação suplementar de 10\$000 por aula excedida desse numero.

2.^a — Quando o Director da Escola Normal e Modelo anexa não fôr professor, receberá os vencimentos do cargo.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

TABELLA N.º 9

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA TYPOGRAPHIA OFFICIAL

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF..	TOTAL
<i>Directoria :</i>				
1	Director	7:680\$000	3:840\$000	11:520\$000
1	Contador	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
1	Revisor	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Conferente	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Porteiro archivista	1:960\$000	980\$000	2:940\$000
1	Continuo	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
1	Servente		1:200\$000	1:200\$000
<i>Secção do Jornal :</i>				
1	Typographo chefe	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
2	Primeiros typogrs.	2:028\$000	1:014\$000	6:084\$000
3	Segundos ditos.	1:716\$000	858\$000	7:772\$000
6	Aprendizes distri- buidores	936\$000	468\$000	8:424\$000
<i>Secção de Obras :</i>				
1	Typographo impres- sor	2:304\$000	1:152\$000	3:456\$000
1	Dito ajudante do im- pressor.	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Primeiro typographo	2:028\$000	1:014\$000	3:042\$000
2	Segundos ditos.	1:716\$000	858\$000	5:148\$000
1	Auxiliar.	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
	Ao funcionario que servir de machinis- ta		960\$000	960\$000
	Ao encarregado do serviço de bro- chura.		840\$000	840\$000
	A transportar.			

Transporte

Extranumerarios e gratificação por serviços fóra das horas do expediente		15:000\$000	15:000\$000
			85:542\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 10

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SEGURANÇA PUBLICA

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
	<i>Chefatura de Policia</i>			
1	Chefe de Policia .	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Medico Legista . .	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
1	Secretario	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
2	Amanuenses	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Servente diarista .		1:092\$000	1:092\$000
1	Fiscal de vehiculos	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
	<i>Sub-Chefatura :</i>			
1	Sub-Chefe de Policia (º)	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1	Escrivão	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Porteiro-servente .	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
	A transportar			

Transporte

	<i>Delegacia Especial</i>			
1	Delegado especial	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
	<i>Delegacias de Policia</i>			
6	Delegados : Capital, Campo Grande, Corumbá, S. Antonio do Rio Madeira, Tres Lagôas, e Ponta Porã.	3:840\$000	1:920\$000	34:560\$000
7	Ditos : Aquidauana, Bella-Vista, Caceres, Miranda, Poconé, Sant'Anna do Paranaíba e Porto Murtinho. . . .	2:400\$000	1:200\$000	25:200\$000
5	Ditos : - Coxim, Nioac, Rosario Oeste, Santo Antonio do Rio Abaixo e Diamantino	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000
3	Ditos de outros municipios	1:040\$000	520\$000	4:680\$000
4	Escrivães : Capital, Corumbá, Campo Grande e Tres Lagôas.	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
8	Ditos : Aquidauana, Bella-Vista, Caceres, Miranda, Coxim, Nioac, Ponta Porã e Sta. Rita.	1:040\$000	520\$000	12:480\$000
4	Ditos : Sant'Anna do Paranaíba,			

A transportar

Transporte

	Sto. Antonio do Rio Abaixo Rosario, Oeste e Poconé	620\$000	310\$000	3:720\$000
1	Dito da Delegacia Especial do Laggado	1:800\$000	600\$000	2:400\$000
<i>Cadeias Publicas</i>				
1	Carcereiro da Capital.	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
2	Ditos : Corumbá, e Campo Grande .	1:040\$000	520\$000	3:120\$000
1	Dito de S. Antonio do Rio Madeira .	1:040\$000	2:080\$000	3:120\$000
5	Ditos : Aquidauana, Bella-Vista, Caceres, Miranda e Tres Lagôas	832\$000	416\$000	6:240\$000
13	Ditos, de outros municipios . . .	520\$000	260\$000	10:140\$000
				192:432\$000

(1) — O Sub-Chefe de Policia quando funcionario do Estado perceberá somente a gratificação de seis contos de réis.

(2) — O Delegado Especial, idem, somente de dois contos e quatrocentos mil réis.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 11

VENCIMENTOS DO PESSOAL DA FORÇA PUBLICA

Conforme proposta da fixação de forças . . .	1.080:000\$000
Diarias aos officiaes e praças destacadas em Santa Rita do Araguaia e districtos ga- rimpeiros do municipio da Capital . . .	100:000\$000
Adicional de mais de 25 % sobre os venci- mentos dos officiaes e praças destacados em Santo Antonio do Rio Madeira . . .	20:000\$000
	1.200:000\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

TABELLA N.º 12

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO THESOURO DO ESTADO

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	7:680\$000	3:840\$000	11:520\$000
4	Chefes de Secção .	3:840\$000	1:920\$000	23:040\$000
6	Primeiros escriptu- rarios	2:880\$000	1:440\$000	25:920\$000
6	Segundos ditos . .	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
6	Terceiros ditos . .	2:080\$000	1:040\$000	18:720\$000
1	Archivista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Thesoureiro	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
	Ao mesmo, para quebras		800\$000	800\$000
1	Fiel	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
1	Procurador Fiscal.	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
1	Protocollista . . .	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
2	Continuos	1:092\$000	546\$000	3:276\$000
1	Servente		1:248\$000	1:248\$000
				128:144\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

TABELLA N.º 13

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DAS ESTAÇÕES FISCAES

(Mesa de Rendas de Corumbá)

N.º	C A R G O S	ORDENADO	QUOTAS	PORCENT.
1	Administrador . . .	6:480\$000	4	
1	Primeiro escriptu- rario	4:320\$000	2 ½	
3	Segundos ditos . . .	10:800\$000	7 ½	
1	Thesoureiro	4:320\$000	2 ½	
	Ao mesmo, para quebras	150\$000		
5	Guardas	11:700\$000	5	
1	Porteiro	2:400\$000	1	
2	Remadores	3:120\$000		
		43:290\$000	22 ½	3 %

Collectoria de Santo Antonio do Rio Madeira

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Collector.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Agente em Sta. Fé.	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
4	Guardas	2:880\$000	1:440\$000	17:280\$000
				30:240\$000

OBSERVAÇÃO: — Além dos vencimentos acima e sobre a arrecadação das rendas internas que fizer, o collector receberá a porcentagem de 3 % e o guarda que servir de es-
crivão a de 1 ½ %.

Inspectoria Geral das Minas e Pedras Preciosas

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Inspector Geral. . .	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Escrivão	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
2	Agentes fiscaes de 1.ª classe.	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000
3	Agentes fiscaes de 2.ª classe.	4:400\$000	2:200\$000	19:800\$000
				54:600\$000

Agencias especiaes de poaya

N.º	CARGOS	PORCENT.
1	Agente na cidade de S. Luiz de Caceres . .	30 %
1	Dito na povoação da Barra do Rio dos Bugres.	30 %

Collectorias e Agencias

Arrecadação annual até	20:000\$		30 %
Sobre a que exceder de	20:000\$ até	40:000\$	20 %
Idem, idem, de	40:000\$ até	100:000\$	10 %
Idem, idem, de	100:000\$ até	300:000\$	3 %
Idem, idem, de	300:000\$ até	600:000\$	2 %
Idem, idem, de	600:000\$ até	1.000:000\$	1 %
Idem, idem, de	1.000:000\$ em diante		½%

NOTA: — Estas porcentagens deverão ser deduzidas mensalmente pela duodecima parte das quantias acima designadas e divididas em tres quotas, sendo duas para o collecter ou agente e uma para o escrivão. No fim de cada anno, os exactores procederão de

accôrdo com o art. 3.º da Resolução n.º 835, de 7 de Novembro de 1921, ficando revogada a disposição do art. 1.º § 3.º da Resolução n.º 791, de 12 de Agosto de 1918.

Não poderá haver differença de porcentagem quando o funcionario estiver em exercicio um mez ou fracção de mez.

Os agentes fiscaes mencionados nas letras b e c do numero 2 da verba XI, terão 1% de renda verificada.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

TABELLA N.º 14

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA DELEGACIA FISCAL DO NORTE

N.º	C A R G O S	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Delegado Fiscal .	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
1	Contador Secreta- rio	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
1	Primeiro escriptu- rario.	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
2	Segundos ditos . .	3:360\$000	1:680\$000	10:800\$000
1	Porteiro-continuo .	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
3	Agentes	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000
4	Guardas	2:800\$000	1:400\$000	16:800\$000
				82:500\$000
	Porcentagem . . .			30:000\$000
				112:500\$000

OBSERVAÇÃO: — Além dos vencimentos fixos acima estabelecidos; o Delegado e o Contador-secretario terão direito, respectivamente ás porcentagens de 3 e 1 ½ % sobre a arrecadação até 1.000:000\$000 e metade das mesmas taxas sobre o que exceder dessa importancia. Os agentes do Machado e Jamiary terão tambem 1 ½ da respectiva arrecadação; continuando a perceber 3 % o da agencia de S. Manoel. Os guardas servindo de escrivães perceberão metade das porcentagens estabelecidas para os agentes das estações em que servirem.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 15

VENCIMENTOS DO CORPO DE GUARDAS FISCAES DA FRONTEIRA

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Commandante	5:280\$000	2:640\$000	7:920\$000
1	Ajudante.	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
4	Auxiliares	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
4	Guardas	1:248\$000	624\$000	82:368\$000
				107:088\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA...
João Cunha.

TABELLA N.º 16

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO GERAL

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Almoxarife Geral .	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1	Fiel do Almoxarife	2:880\$000	1:440\$000	4:320\$000
2	Serventes diaristas a 5\$000 em 300 dias			3:000\$000
				<u>12:120\$000</u>

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 17

VENCIMENTOS DO PESSOAL INACTIVO

Funcionarios aposentados

1	Official de Gabinete da Presidencia :	
	Manoel Leopoldino do Nascimento	3:600\$000
1	Inspector do Thesouro :	
	Pedro Augusto de Araujo	4:400\$000
1	Thesoureiro do Thesouro :	
	Antonio Manoel Coelho	3:200\$000
1	Secretario do Thesouro :	
	Ignacio Pereira dos Guimarães	2:560\$000
1	Procurador Fiscal da Fazenda Estadoal :	
	Antonio de Paula Corrêa	5:400\$000
1	Official Contador da Secretaria do Interior :	
	Henrique Moreira de Araujo	2:400\$000
	A transportar	

Transporte

1 Professor secundario :

Estevão Anastacio Monteiro de Mendonça .	960\$780
1 Porteiro da Chefatura de Policia :	
Bartholino Alves da Cunha	1:800\$000
1 Porteiro do Grupo Escolar Senador Azeredo :	
Manoel João da Silva	1:039\$992

14 Professores primarios :

D. Anna Augusta de Carvalho.	560\$000	
D. Albertina Ribeiro de Faria .	1:889\$996	
D. Antonia Jorgina Ribeiro de Faria	3:120\$000	
D. Bernardina Rich	3:120\$000	
D. Helena Esther Zorron	2:080\$000	
D. Honorina de Souza	2:080\$000	
D. Idalina Ribeiro de Faria . .	2:234\$044	
D. Izabel Perpetua de Mesquita	1:120\$000	
D. Maria do Carmo da Silva Lima	800\$000	
D. Maria Luzia Antunes Maciel	3:360\$000	
D. Marianna Luiza Mcreira .	2:000\$000	
D. Marianna Vandoni de Araujo	1:662\$000	
Joaquim Pio de Souza Machado	2:190\$000	
D. Abigail Borralho de Azevedo	3:480\$000	29:046\$040

8 Desembargadores :

Antonio Fernandes Trigo de Loureiro	12:000\$000	
Custodio Asclepiades de Moura	7:485\$555	
Joaquim Pereira Ferreira Mendes	12:000\$000	
João Carlos Pereira Leite . .	12:000\$000	
Luiz Alves da Silva Carvalho.	12:000\$000	
Luiz da Costa Ribeiro	12:000\$000	
Manoel Martins de Almeida .	6:515\$555	
Terencio Gomes Ferreira Velloso	12:000\$000	86:001\$110

A transportar

Transporte

1 Secretario do Tribunal da Relação :

Felix Benedicto de Miranda	2:400\$000
--------------------------------------	------------

1 Amanuense do Tribunal de Relação :

João Febrônio de Cerqueira Caldas	2:400\$000
---	------------

Funcionarios em disponibilidade

1 Professor primario	2:744\$000
--------------------------------	------------

1 Secretario do Thesouro	2:800\$000
------------------------------------	------------

Officiaes reformados

3 Majores :

Quirino Ferreira da Silva	4:800\$000	
Manoel Laudelino Leite	5:856\$000	
João Licio Borralho	5:280\$000	15:936\$000

2 Capitães :

José Carlos Mezza	3:600\$000	
Bernardo Antonio Leite	3:000\$000	6:600\$000

2 Segundos-Tenentes :

Amaro dos Santos Vieira	1:800\$000	
Leonidio de Campos Barros	3:052\$000	4:852\$000

Pensionistas

D. Anna de Campos Rondon	600\$000
D. Anna Leite	500\$000
D. Celina Ponce Dewulsky	2:400\$000
D. Clara Maria da Silva	720\$000
D. Elisa Sorrilha Peixoto	1:200\$000
D. Emerita do Valle Araujo Bastos	1:200\$000
D. Francisca Serra Jardim	480\$000
D. Georgina Bouret Ribeiro	1:200\$000
D. Georgina Rodrigues de Lima	600\$000

A transportar

Transporte

D. Joanna Georgina da Silva.	1:440\$000	
D. Laurinda Rosa Barreto . .	720\$000	
D. Margarida de Oliveira . .	240\$000	
D. Maria C. da Cunha e Cruz Carvalho	480\$000	
D. Maria Leopoldina da Silva	720\$000	
D. Maria Marcellina de Car- valho	720\$000	
D. Maria José da Costa Garcia	600\$000	
D. Maria José da Silva (Nem	800\$000	
D. Theresa da Costa e Oliveira	600\$000	
D. Ventura de Arruda Gondim	3:600\$000	
D. Zulmira Miranda Santiago	360\$000	
Felix José Ferreira.	240\$000	
Gregorio Gomes da Silva . .	480\$000	
José da Cruz Sant'Anna . . .	360\$000	
Miguel de Souza	360\$000	20:620\$000
		199:760\$722

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 18

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Secretario de Estado.	13:200\$000	6:600\$000	19:800\$000
	Ao mesmo, para representação . . .			4:200\$00
1	Secretario do titular	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	Official archivista	2:160\$000	1:080\$000	3:240\$000
1	Amanuense.	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Dactylographa	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1	Continuo.	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
	Gratif. pela escripturação do Livro Porta Geral		1:200\$000	1:200\$000
				40:398\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 19

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA REPARTIÇÃO DE TERRAS, MINAS E COLONIZAÇÃO

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	9:760\$000	4:880\$000	14:640\$000
2	Auxiliares technicos	3:840\$000	1:920\$000	11:520\$000
1	Secretario	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
1	Amanuense dacty- lographo	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
1	Amanuense	2:200\$000	1:100\$000	3:300\$000
1	Official archivista.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Ajudante do archi- vista	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Continuo servente.	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
				48:618\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 20

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Director	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Engenheiro - auxi- liar	6:720\$000	3:360\$000	10:080\$000
1	Secretario	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
1	Amanuense.	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Guarda-material. .	1:872\$000	936\$000	2:808\$000
1	Porteiro	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
1	Continuo-servente.	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
1	Fiscal das margens do rio Cuiabá .		2:340\$000	2:340\$000
				39:366\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 21

VENCIMENTOS DO PESSOAL DA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE LUZ E AGUA

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Inspector	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Conductor	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
1	Porteiro continuo	1:440\$000	720\$000	2:160\$000
<i>Secção d'Agua :</i>				
1	1.º machinista	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
1	Segundo dito.	2:016\$000	1:008\$000	3:024\$000
2	Foguistas	1:352\$000	676\$000	4:056\$000
1	Guarda-registro	1:092\$000	546\$000	1:638\$000
1	Feitor	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
5	Diaristas.	1:200\$000	600\$000	9:000\$000
<i>Secção de Luz :</i>				
1	1.º machinista	3:072\$000	1:536\$000	4:608\$000
1	Segundo dito.	2:016\$000	1:008\$000	3:024\$000
2	Foguistas	1:352\$000	676\$000	4:056\$000
1	Electricista.	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
1	Diarista	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
				56:454\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.
João Cunha.

TABELLA N.º 22

VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
	<i>Magistrados :</i>			
7	Desembargadores .	12:000\$000	6:000\$000	126:000\$000
	Presidente do Superior Tribunal de Justiça . . .		2:400\$000	2:400\$000
5	Juizes de 3.ª en-	7:200\$000	3:600\$000	54:000\$000
	trancia.			
6	Juizes de 2.ª en-	6:800\$000	3:400\$000	61:200\$000
	trancia.			
1	Juiz de Santo Antonio do Rio Ma-			
	deira	5:280\$000	10:560\$000	15:840\$000
8	Juizes de 1.ª en-	6:400\$000	3:200\$000	76:800\$000
	trancia.			
	<i>Serventuários de</i>			
	<i>Justiça :</i>			
1	Secretario do Superior Tribunal de			
	Justiça	3:840\$000	1:920\$000	5:760\$000
2	Amanuenses do Superior Tribunal de			
	Justiça	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000
1	Amanuense escri-			
	vão das appella-	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
	ções			
1	Dactylographa . .	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1	Porteiro-continuo .	1:560\$000	780\$000	2:340\$000
2	Officiaes de Justiça	1:248\$000	624\$000	3:744\$000
	A transportar			

Transporte

1	Escrivão privativo do crime, jury e execuções criminaes	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
1	Escrivão dos feitos da Fazenda. . .	1:440\$000	720\$000	2:160\$000
4	Porteiros dos auditorios da Capital, Corumbá, Campo Grande e Ponta Porã	1:200\$000	600\$000	7:200\$000
7	Porteiros nas comarcas de Aquidauana, Tres Lagoas, Miranda, Bella Vista, Sta. Rita do Araguaia, Caceres e Porto Murtinho.	960\$000	480\$000	10:080\$000
7	Porteiros nas demais comarcas .	640\$000	320\$000	6:720\$000
7	Officiaes de Justiça, sendo 4 na Capital, 1 em Corumbá, 1 em Campo Grande e 1 em Ponta Porã	1:248\$000	624\$000	13:104\$000
7	Officiaes de Justiça em Tres Lagoas, Aquidauana, Miranda, Bella - Vista, Santa Rita do Araguaia Caceres e Porto Murtinho.	800\$000	400\$000	8:400\$000
1	Official de Justiça em Santo Antonio do Rio Madeira	1:040\$000	2:080\$000	3:120\$000

A transportar

Transporte				
7	Officiaes de Justiça nas demais comarcas.	640\$000	320\$000	6:720\$000
1	Porteiro dos auditorios em S. Antonio do Rio Madeira	1:040\$000	2:080\$000	3:120\$000
				424:548\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

TABELLA N.º 23

VENCIMENTOS DOS REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO

N.º	CARGOS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL
1	Procurador Geral do Estado	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
1	Promotor da Justiça da comarca da Capital.	5:200\$000	2:600\$000	7:800\$000
3	Promotores da Justiça das comarcas de Corumbá, Campo Grande e Ponta Porã . .	4:400\$000	2:200\$000	19:800\$000
5	Promotores da Justiça das comarcas de Aquidauana,			
A transportar				

Transporte

	Miranda, Tres Lagôas, Bella - Vista e Sta. Rita do Araguaia . .	3:600\$000	1:800\$000	27:000\$000
4	Promotores da Jus- tiça das comarcas de Cáceres, Poco- né, Sant'Anna do do Paranaíba e Porto Murtinho.	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
5	Promotores da Jus- tiça das comarcas de Diamantino, Rosario - Oeste, Coxim, Nioac e Sto. Antonio do Rio Abaixo. . .	2:880\$000	1:440\$000	21:600\$000
1	Promotor da Justi- ça da comarca de Sto. Antonio do Rio Madeira . .	2:400\$000	4:800\$000	7:200\$000
3	Adjunctos de Pro- motores de Li- vramento, Matto Grosso e Registro do Araguaia . .	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
				127:800\$000

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de
Julho de 1928.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.